

Vitória (ES), Terça-feira, 17 de Março de 2009

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32.000	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
32.202	FUNDAÇÃO DE APOIO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO			
1957100722.426	APLICAÇÃO DE C. T & I EM ÁREAS ESTRATÉGICAS - FAPES			
	Despesas com Auxílio Financeiro a Estudantes, Aquisição de Material de Consumo, Outros Serviços de Terceira - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente	3.3.90.18.00	4101	93.969
		3.3.90.18.00	0272	163.968
		3.3.90.30.00	4101	79.942
		3.3.90.30.00	0272	17.682
		3.3.90.39.00	4101	11.143
		3.3.90.39.00	0272	37.916
		4.4.90.52.00	4101	71.587
		4.4.90.52.00	0272	140.216
<b>TOTAL</b>				<b>616.423</b>

**DECRETO Nº 238-S, DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

Abre à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.428.355,21 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº. 9.111, de 15 de janeiro de 2009 e na Lei Nº. 9.119, de 13 de março de 2009, e o que consta do Processo Nº. 44297050;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado da Educação o Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.428.355,21 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais, vinte e um centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 de março de 2009, 188º da Independência, 121º da República e 475º do início da Colonização do Solo Espírito Santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROBERTO DA CUNHA PENEDO**

Secretário de Estado da Fazenda

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**

Secretário de Estado da Educação

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
42.000	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
42.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
1212606511.660	MODERNIZAÇÃO DE HARDWARE, SOFTWARE BÁSICO E AMBIENTAL			
	- Despesas com Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	0103	6.456.685.00
1236201512.659	MELHORIA DA PRÁTICA PEDAGÓGICA E ACESSO ÀS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS			
	- Despesas com Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	0103	12.971.670.21
<b>TOTAL</b>				<b>19.428.355.21</b>

**RETIFICAÇÃO**

NA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 097-S, PUBLICADO NO D.O.E. DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009:

• **Onde se lê:**

" - ... ORLANDO JOSÉ KAU LYRIO, RG 11069-1, ..."

• **Leia-se:**

" - ... ORNALDO JOSÉ KAU LYRIO, RG 11069-1, ..."

**DECRETO Nº 2231-R, DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

**Introduz alteração no RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Anexo VI-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo – RICMS/

ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, fica alterado na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2009.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 de março de 2009, 188º da Independência, 121º da República e 475º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**ROBERTO DA CUNHA PENEDO**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2231-R, DE 16 DE MARÇO DE 2009.****"ANEXO VI-A****PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL**

PRODUTO	GASOLINA C	DIESEL	GLP	OAV	AEHC	GNV
UNIDADE	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/m³)
PREÇO	2.6712	2.1310	2.6203	1.7419	1.8531	1.8774*(NR)

**\*DECRETO Nº 2221-R, DE 02 DE MARÇO DE 2009.**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e alteração da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, e cria a Subsecretaria de Estado de Trabalho e Renda, sem elevação da despesa.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III e V, alíneas "a" e "b", da Constituição Estadual, combinado com a Lei Complementar nº140, de 15 de janeiro de 1999 e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES e sem implicar aumento da despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão, constante do anexo único, que integra este Decreto.

**Art. 2º** O cargo de Subsecretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, passa a denominar-se Subsecretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, referência QCE-01.

**Parágrafo único.** Ficam Subordinadas hierarquicamente ao Subsecretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social às Gerências do sistema único da assistência social e de desenvolvimento social integrado e da atenção à criança, ao adolescente e a juventude.

**Art. 3º** Ao Subsecretário de Estado de Trabalho e Renda ficam subordinadas hierarquicamente às Gerências do Trabalho e Geração de Renda e da Unidade Estadual de Micro Crédito.

**Art. 4º** Ao Subsecretário de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social compete:

**I** - as atribuições constantes do artigo 47, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**II** - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades e projetos das gerências subordinadas;

**III** - assessorar o Secretário da Pasta nas questões inerentes à fixação de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da área de Assistência e Desenvolvimento Social;

**IV** - submeter ao Secretário da Pasta os planos, programas e relatórios das atividades desenvolvidas;

**V** - aprovar e submeter a apreciação do Secretário da Pasta as propostas

relativas ao Plano Plurianual e as programações orçamentárias e operacionais;

**VI** - homologar parecer técnico conclusivo sobre, consoantes das normas específicas, submetendo-a a aprovação do Secretário de Estado;

**VII** - coordenar as ações das Gerências, nas relações junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e demais organismos sociais que forem pertinentes;

**VIII** - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades de que tenha conhecimento;

**IX** - praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências das Gerências subordinadas;

**X** - outras atividades correlatas.

**Art. 5º** Ao Subsecretário de Estado do Trabalho e Renda compete:

**I** - as atribuições constantes do artigo 47, da Lei 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**II** - planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades e projetos das gerências subordinadas;

**III** - assessorar o Secretário da Pasta nas questões inerentes à fixação de políticas e diretrizes, nos assuntos de competência da área de Assistência e Desenvolvimento Social;

**IV** - submeter ao Secretário da Pasta os planos, programas e relatórios das atividades desenvolvidas;

**V** - aprovar e submeter a apreciação do Secretário da Pasta as propostas relativas ao Plano Plurianual e as programações orçamentárias e operacionais;

**VI** - homologar parecer técnico conclusivo sobre, consoantes das normas específicas, submetendo-a a aprovação do Secretário de Estado;

**VII** - coordenar as ações das Gerências, nas relações junto ao Ministério do Trabalho e demais organismos sociais que forem pertinentes;

**VIII** - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar para apuração de irregularidades de que tenha conhecimento;

**IX** - praticar os demais atos administrativos necessários ao cumprimento das competências das Gerências subordinadas;

**X** - outras atividades correlatas.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO DE REZENDE FERREIRA**

Governador do Estado, em exercício

\*Replicado por ter sido redigido por incorreção.

## ANEXO ÚNICO

Cargos de Provedimento em Comissão transformados, a que se refere o Artigo 1º.

Cargos Comissionados para Transformação					
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Comp. Piso Salarial	Valor Total
Coordenador da Agência do Trabalhador	QCE-05	03	2.100,00	-	6.300,00
Assistente Técnico	QCE-05	01	489,30	40,70	530,00
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	3.150,00	-	3.150,00
Assessor Técnico	QCE-02	01	1.078,32	-	1.078,32
<b>Valor Total</b>		<b>06</b>			<b>11.058,32</b>

Cargos Comissionados Transformados				
NOMENCLATURA	REF.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
Subsecretário de Estado do Trabalho e Renda	QCE-01	01	6.825,00	6.825,00
Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	4.200,00	4.200,00
<b>Valor Total</b>		<b>02</b>		<b>11.025,00</b>

### Chefe de Gabinete do Governador

**RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PELO DECRETO Nº 180-S/2009**

**PORTARIA Nº 049-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR, na forma do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.94, **CARLOS ROBERTO CYSNE DE NOVAES**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR DE CARGAS, QC.05**, na Gerência Fazendária, Região Sul, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 13513**

**PORTARIA Nº 050-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR, na forma do artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, publicada em 31.01.94, **MARCOS MOREIRA SCARPINE**, para exercer o cargo em comissão de **CONTROLADOR DE CARGAS, QC.05**, na Gerência Fazendária, Região Sul, da Secretaria de Estado da Fazenda.

**Protocolo 13519**

**PORTARIA Nº 051-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR, **PAULA GIACOMINI CANI**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de provedimento em comissão de Assessor Técnico, Referência QC-02, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

**Protocolo 12902**

**PORTARIA Nº 052-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR **GIOVANA DIAS MENDONÇA KAISER**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Ref. QC-05, localizado na Penitenciária Regional de Barra de São Francisco – PRBSF, da Secretaria de Estado da Justiça.

**Protocolo 12698**

**PORTARIA Nº 053-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR **VANESSA TARGA VIEIRA**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Segurança, Ref. QC-04, localizada no Centro Prisional Feminino de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria de Estado da Justiça.

**Protocolo 12700**

**PORTARIA Nº 054-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR **JÚLIO CÉSAR ZORDAN**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Segurança, Ref. QC-4, localizado na Penitenciária Agrícola do Espírito Santo - PAES, da Secretaria de Estado da Justiça.

**Protocolo 12701**

**PORTARIA Nº 055-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR **LEONARDO ADEMAR CAZOTTO**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizada na Penitenciária de Segurança Máxima II – PSMA II, da Secretaria de Estado da Justiça.

**Protocolo 12888**

**PORTARIA Nº 056-S, DE 16.03.2009.**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 048-S, de 13 de março de 2009, publicada no Diário Oficial em 16 de março de 2009, que nomeou **Thais Pellacani dos Santos**.

**Protocolo 13920**

**PORTARIA Nº 057-S, DE 16.03.2009.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO SANTANA PINHEIRO**,

para exercer o cargo de provedimento em comissão de Motorista na SRE Nova Venécia, Ref. QC-06, da Secretaria de Estado da Educação.

**Protocolo 13707**

### Casa Civil - SCV -

**RESUMO DE CONTRATO Nº 001/2009**

**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2009, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2008/SEGER**

**CONTRATANTE:** Secretaria da Casa Civil

**CONTRATADA:** Empresa Ranking Locação e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos automotores tipo passeio (sedan), marca Renault Logan ou similar, cujas características técnicas estão descritas no anexo I.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2009.

**Nota de Empenho:** 2009NE00089.

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 04.122.0505.2073.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.33, Fonte: 0101.

Processo: 44130856/2009

Vitória, 16 de março de 2009.

**MARILOIZE AMBROZIM SANTOS SALEME**  
Chefe do GARH/SCV  
**Protocolo 13643**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECT -**

**Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - FAPES**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 026, DE 16 DE MARÇO DE 2009.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 13 da Lei Complementar nº 290, de 23 de junho de 2004, publicada no Diário Oficial de 25 de Junho de 2004.

**RESOLVE:**

**NOMEAR, THAÍS PELLACANI DOS SANTOS**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, para exercer o cargo de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Fundação

de Apoio à Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Vitória, 16 de março de 2009.

**Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari**  
Diretor Presidente da FAPES  
**Protocolo 13723**

**RESUMO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA – Nº 003/2009 – APOIO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO**

**CONTRATANTE:** FAPES

**RECURSOS:** FUNCITEC

**LEGISLAÇÃO:** Lei 8.666/93, Decreto Estadual n. 1.242/03 e Resolução CCAF 010/05.

**CREDITADO:** Roger Rodrigues Guimarães

**INTERVENIENTE:** Leonora Pires Costa

**OBJETO:** Bolsa de Apoio Técnico de Nível Médio, vinculada ao projeto "Curadoria da Coleção de Tecidos e dna da Universidade Federal do Espírito Santo, no âmbito do projeto "Gestão da Informação sobre a Biodiversidade no Estado do Espírito Santo".

**PRAZO:** 6 meses.

**VALOR DA BOLSA:** conforme tabela da FAPES em vigor.

**AUTORIZAÇÃO:** Processo nº 44174810/09.

Vitória, 27 de fevereiro de 2009.

**Luciano Terra Peixoto**

Diretor Presidente da FAPES

**Protocolo 13819**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM -**

**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2009**

O Diretor Presidente da Rádio e Televisão Espírito Santo RTV/ES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **Jair Batista dos Santos**, **Maria de Fátima Cogo**, **Marco Antônio Nascimento**, **Gleciene de Aguiar Ramos**, **Denise Gonçalves Rosa**, **Guilherme Klaws Farias Monteiro da Costa**, **Laura Lima Silva** e **Merilyn Xavier Fraga**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Enquadramento e Promoção da RTV/ES, nos termos da Lei Complementar nº 250 de 04/07/2002.

Revoga-se a Instrução de Serviço nº 24/2006, publicada no Diário Oficial em 05/12/2006.

Vitória, 16 de março de 2009.

**Marcos José de Aguiar Alencar**

Diretor Presidente da RTV/ES

**Protocolo 13779**

**Corpo de Bombeiros 193**

**Acidentes de Trânsito 194**